



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevam Remígio da Silva, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br
IFCE

EDITAL Nº 1/2021 PROFESSORES-PRAL-LIM/DIREN-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

A presidência da Junta Eleitoral no uso das atribuições concedidas pela PORTARIA Nº 35/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, de 11 de março de 2021, torna pública as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Limoeiro do Norte.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

Art. 1º – A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela resolução nº 16, de 09 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Art. 2º – Compete a CPPD dos *campi*:

I – Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *campus* ao qual pertence, sobre:

- a) Alteração do regime de trabalho;
- b) Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
- c) Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;
- d) Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;

II – Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;

III – Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

Art. 3º – A CPPD do *campus* Limoeiro do Norte será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entre seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e todos os subsequentes, suplentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º – A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em consulta promovida pela Direção Geral do *campus* Limoeiro do Norte, tem as seguintes atribuições:

- I - Coordenar o processo eleitoral;
- II - Supervisionar a campanha eleitoral;
- III - Providenciar as cédulas de votação;
- IV - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - Deliberar sobre os recursos impetrados
- VI - Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- IX - Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do campus;
- X - Decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 5º – São requisitos para ser candidato à CPPD:

- I – Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II – Não estar em estágio probatório;
- III – Não estar em exercício de cargo de direção;
- IV – Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- V – Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;
- VI – Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – A inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada à Junta Eleitoral através do e-mail: cgp.limoeiro@ifce.edu.br no período de **22 à 24 de março de 2021**, com a seguinte documentação:

- I – Ficha de inscrição do candidato (anexo I) devidamente preenchida e assinada;

II – Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.

III – Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º – O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 2º – A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em **25 de março de 2021**, no site do próprio *campus*.

Art. 7º – Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento eletrônico (doc ou pdf), encaminhado à Junta Eleitoral através do e-mail cgp.limoeiro@ifce.edu.br, devidamente fundamentado e assinado, até às 16h do dia **26 de março de 2021**.

§1º – A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até às 19h do dia **27 de março de 2021**.

§2º – O resultado final das candidaturas será divulgado no dia **29 de março de 2021**, após homologado pela Junta Eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º – Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões virtuais, bem como contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de **30 de março de 2021 à 02 de abril de 2021**.

§ 1º – Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º – A votação ocorrerá no dia **05 de abril de 2021**, das **8h às 20h00**, por meio de formulário eletrônico constando os nomes dos candidatos a ser divulgado com o resultado final das inscrições homologadas/deferidas; o processo eletrônico será auditado pelo gabinete da direção do *campus* Limoeiro do Norte.

Art. 10º – A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

§ 1º– Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

§ 2º – Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;

§ 3º– Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

- O maior tempo de investidura no cargo;
- A maior titulação do candidato;
- A maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11– O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no *campus*, até às 21h00 horas do dia **06 de abril de 2021**.

DOS RECURSOS

Art. 12– O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, devendo, para isso, enviar para a Junta Eleitoral, por meio do e-mail cgp.limoeiro@ifce.edu.br com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO CPPD - EDITAL Nº 01, até às 16h do dia **07 de abril de 2021**. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 19h do dia **08 de abril de 2021**.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o *caput* do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

DO RESULTADO

Art. 13– O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até as 17h do dia **09 de abril de 2021**.

DO CRONOGRAMA

Art. 14– A Eleição para CPPD do *campus* Limoeiro do Norte obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	18/03/2021
Impugnação do Edital	19/03/2021
Inscrição dos candidatos à CPPD	22 à 24/03/2021
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	25/03/2021
Recursos aos candidatos inscritos	26/03/2021

Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	29/03/2021
Campanha eleitoral	30/03 à 02/04/2021
Sessão Eleitoral – votação eletrônica e apuração dos votos	05/04/2021
Divulgação do resultado preliminar da eleição	06/04/2021
Prazo para interposição de recursos	07/04/2021
Análise dos recursos	08/04/2021
Homologação e divulgação do resultado final Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do <i>campus</i> para emissão de Portaria.	09/04/2021

Art. 15– Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Limoeiro do Norte, 17 de março de 2021.

Germana Conrado de Souza SIAPE 1811968

Presidente da Junta Eleitoral IFCE Campus – Limoeiro do Norte

Portaria Nº 35/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, de 11 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Germana Conrado de Souza, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 17/03/2021, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2485833** e o código CRC **DF6F87C8**.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE

Eu, _____, matrícula SIAPE Nº _____, solicito o registro de minha candidatura junto à Junta Eleitoral para escolha do representante da CPPD do IFCE *campus* Limoeiro do Norte.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Espaço reservado à Junta Eleitoral:

Deferido ()

Indeferido ()

Motivo do

indeferimento: _____